



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50

PARECER 520/2021 – CGM/PMC

Ref. ao Processo Administrativo nº 2048/2021 – PMP/PMC

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo, tais como Materiais Farmacológicos.

DA LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal/88;
Lei 8.666/93;
Lei 4.320/64;
LC 101/2000;
LC 147/2014;
Lei Municipal nº 263/14;
Decreto Federal 7.892/2013;
Decreto Municipal 44/2021;
Resolução Adm. 43/2017 TCM-PA.

I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

II – MÉRITO

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral do Município, Processo Administrativo nº 2048/2021, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação, solicitando a análise e parecer, referente à aquisição de materiais de consumo, tais como materiais farmacológicos para atender a necessidade dessa Administração Pública Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde.

Em justificativa, a SMS relata a urgência da aquisição, como medida de prevenção e enfrentamento da emergência da saúde pública decorrente do COVID-19 no município de Cametá.

A SMS solicita a contratação através de expediente, datado em 02 de agosto de 2021, tendo por anexo o Termo de Referência para a contratação.

O Termo de Referência e o Ofício, ora mencionado, estão devidamente assinados pelo senhor Klenard Attilio Ranieri, Secretário Municipal de Saúde, o qual é responsável pela quantidade demandada, informando que procedeu consulta sobre a existência de ata de registro de preços, e encaminha o processo para pesquisa de mercado. Consta anexo com a ata de registro de preços do Município de Paragominas, na qual consta o seguinte preço:

- 139 (cento e trinta e nove) itens, no valor total de **R\$ 2.439.538,22 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos)**.

Consta Despacho do Chefe do Gabinete encaminhando o processo para CPL para providências acerca da continuidade do procedimento.

Consta Despacho da Comissão Permanente de Licitação, encaminhando o procedimento ao Setor de Compras para pesquisa mercadológica.

Consta ofício circular nº 185/2021-COMPRAS/PMC, do dia 03 de agosto de 2021, solicitando cotações de preços, onde as três empresas apresentaram as seguintes cotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50

- Empresa JCS DE SOUZA COMERCIO EIRELI (CNPJ: 14.200.301/0001-73), forneceu cotação de preços para os 139 (cento e trinta e nove) itens, no valor total de **R\$ 2.678.365,18 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos)**.
- Empresa A.M.B. FARMACEUTICA, COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ: 04.508.780/0001-36), forneceu cotação de preços para os 139 (cento e trinta e nove) itens, no valor total de **R\$ 2.751.940,28 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos)**.
- Empresa PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ: 30.571.825/0001-27), forneceu cotação de preços para os 139 (cento e trinta e nove) itens, no valor total de **R\$ 2.601.044,52 (dois milhões, seiscentos e um mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.

Consta ainda mapa comparativo de preços, elaborado pelo chefe de divisão de Compras, Suprimentos e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cametá, o senhor Lucas da Veiga Andrade, onde demonstra o preço médio dos produtos.

Consta Despacho do Chefe de Divisão de Compras, Suprimentos e Almoxarifado, ao Departamento de Contabilidade, solicitando a existência de disponibilidade orçamentária para adimplemento das obrigações a serem contraídas com a pretensa contratação.

Consta Declaração de Adequação da Despesa, do Chefe do Departamento de Contabilidade, do senhor Hildo Miranda Veloso.

Consta Memorando nº 131/2021 do Chefe do DCSA, encaminhando o procedimento para CPL para abertura do procedimento licitatório.

Consta ofício nº 0878/2021 – GAB/PMC, do dia 16 de agosto de 2021, assinado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Ordenador de Despesa, endereçado ao representante da empresa ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, solicitando a anuência para adesão a ARP nº 799/2021 - PMA, nos quantitativos já informados.

Consta ofício nº 0879/2021 – GAB/PMC, do dia 16 de agosto de 2021, assinado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Ordenador de Despesa, endereçado à Prefeitura Municipal de Paragominas, solicitando autorização para a adesão à Ata de Registro de Preços nº 799/2021 - PMA, gerenciada pela referida Prefeitura.

Consta Expediente, do dia 16 de agosto de 2021, da empresa ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, concordando com a adesão a ARP nº 799/2021 e encaminhando em anexo documentos necessários a habilitação jurídica e fiscal para contratação.

Consta ofício nº 3484/2021 – SEMS, do dia 19 de agosto de 2021, da Prefeitura Municipal de Paragominas, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, decidindo pela autorização da adesão da ARP nº 799/2021.

Consta Minuta do Contrato Administrativo e Despacho da CPL, encaminhando o processo à Procuradoria Geral do Município, solicitando parecer quanto à legalidade.

Consta Parecer Jurídico nº 511/2021, opinando pela regularidade do processo administrativo nº 2048/2021.

É o relatório.

III - FUNDAMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50

O procedimento de adesão, também conhecido como “carona”, está regulado pelo Decreto Federal nº 7892/2013, em seu art. 22. De acordo com referido decreto, se extrai que para adesão a uma Ata de Registro de Preços é necessário preencher os seguintes requisitos:

a. Justificativa da vantagem.

Ao proceder a análise dos autos, constata-se que a vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves burocráticos, necessários para que se licite. A contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma ARP torna o processo mais simples e célere, principalmente se tratando de uma contratação extremamente necessária ao poder público, como é o caso do fornecimento dos materiais ora pretendidos.

Não obstante, para comprovar a vantagem da adesão a ARP nº 799/2021, juntou-se a este processo os orçamentos de três empresas, mais a proposta comercial da empresa fornecedora, que demonstram que a contratação em questão teria um preço menor que o de mercado. De modo que não se verificou indício de fraude.

b. Esteja dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

De acordo com a Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência é de 12 meses, a contar de 05/02/2021, data em que foi assinada. Portanto, a eventual contratação estaria ainda sob vigência.

c. Não participação do órgão aderente ao certame licitatório.

Não houve participação da Prefeitura Municipal de Cametá no pregão a que se pleiteia a adesão.

d. Anuência do órgão gerenciador.

Tal exigência foi satisfeita pela autorização expressa do Secretário Municipal de Saúde de Paragominas através do Ofício 3484/2021 - SEMS.

e. Aceitação do fornecedor.

Uma vez que o fornecedor não pode ser obrigado a fornecer os materiais pretendidos, a aceitação dele será implícita se ele vier a contratar com a Prefeitura Municipal de Cametá. Todavia, o fornecedor foi consultado por meio do ofício 0878/2021 – GAB/PMC e respondeu expressamente manifestando interesse no fornecimento dos materiais para a Prefeitura de Cametá nos mesmos termos da ARP nº 799/2021.

f. Aquisição do bem ou serviço não excedente a 100% do acordado na Ata de Registro de Preço.

A Ata de Registro de Preço prevê a contratação de 406 itens, e esta Administração Pública Municipal pleiteia a contratação de apenas de 139 itens. Logo, não excede o limite legal.

g. Aquisição dentro de 90 dias após a anuência.

A anuência da Prefeitura data de 19/08/2021, demonstrando que este processo ainda corre dentro do prazo legal para a aquisição dos materiais.

IV - MANIFESTAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50

Considerando que as atividades da Secretaria Municipal de Saúde são essenciais para trazer melhor qualidade de vida a população, quando aplicada com eficiência.

Considerando que o tempo para se desenvolver um processo licitatório poderia ser menos eficiente e mais despendioso a municipalidade.

Considerando que segundo o Parecer Jurídico da Procuradoria, não aponta nenhuma ilegalidade processual.

De acordo com o exposto, esta Controladoria **ATESTA REGULARIDADE** do Processo Administrativo 2048/2021 de adesão a ARP nº 799/2021.

É o parecer.

Cametá/PA, 20 de agosto de 2021.

ELAYNE CRISTINA MORAES GONÇALVES
Controladora do Município
D.M. n. 034/2021 - OAB/PA 30.670